SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2221

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 099/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 126/2015,

R E S O L V E:
1 – Tornar sem efeitos a Portaria nº 010/2017, publicada no Semanário Oficial nº 610, de 14 a 20 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 651, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.
2 – Encaminhar a servidora ao quadro de servidores ativos até que preencha aos requisitos constitucionais para aposentadoria.

Caaporã, 01 de novembro de 2018.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E0E0190D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0073/2018

Decreto nº 0073/2018Em, 03 de Agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 149.986,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE
09 271 2110 2164 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3190.03 410 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES 106.987,00
Total na Classificação 106.987,00
04 122 2102 2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC
3390.14 410 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 386,00
Total na Classificação 386,00
3390.35 410 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES39.733,00
Total na Classificação 39.733,00
3390.36 410 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.880,00
Total na Classificação 2.880,00
Total de Suplementações: 149.986,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 149.986,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE

09 271 2110 2164 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3190.01 410 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAREMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES - TODAS AS APLICAÇÕES60.000,00
Total na Classificação 60.000,00
09 271 2110 2918 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3190.05 410 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR - TODAS AS APLICAÇÕES60.000,00
Total na Classificação 60.000,00
04 122 2102 2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC
3190.11 410 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES29.986,00
Total na Classificação 29.986,00
Total de Anulações: 149.986,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 03 de Agosto de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:0C5E8C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 0074/2018

Decreto nº 0074/2018Em, 01 de Agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suasatribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembrode 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.595.321,26 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 2.581,00
Total na Classificação 2.581,00
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 56.166,00
Total na Classificação 56.166,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 11.597,00
Total na Classificação 11.597,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 680,00
Total na Classificação 680,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00 Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICATODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.332,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00

04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.335,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.490,00
Total na Classificação 26.490,00
04 122 2002 2154 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 541,00
Total na Classificação 541,00
02.020PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 81.634,00
Total na Classificação 81.634,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.332,00
Total na Classificação 8.332,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.500,00
Total na Classificação 5.500,00
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 12.355,00
Total na Classificação 12.355,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3390.35 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.300,00
Total na Classificação 5.300,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.401,00
Total na Classificação 1.401,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 47.740,00
Total na Classificação 47.740,00
02.040SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇASE PLANEJAMENTOCIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 55.063,00
Total na Classificação 55.063,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 73.337,00
Total na Classificação 73.337,00
3190.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 3.681,00
Total na Classificação 3.681,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.470,00
Total na Classificação 5.470,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 6.900,00
Total na Classificação 6.900,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 6.146,00
Total na Classificação 6.146,00
02.040SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS, EIPSEC
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 94.035,00
Total na Classificação 94.035,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE -PAB
3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 31.187,00
Total na Classificação 31.187,00
3390.32 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS ASAPLICAÇÕES 17.522,00
Total na Classificação 17.522,00
3390.36 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 501,00
Total na Classificação 501,00
10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 30.680,00
Total na Classificação 30.680,00
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 7.594,00
Total na Classificação 7.594,00
3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 8.293,00
Total na Classificação 8.293,00
3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 4.325,00
Total na Classificação 4.325,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 18.077,00
Total na Classificação 18.077,00
3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 3.123,00
Total na Classificação 3.123,00
10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOSDE SAÚDE - ACS
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 18.252,00
Total na Classificação 18.252,00
10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DAFAMÍLIA
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 80.130,00
Total na Classificação 80.130,00
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 69.608,00
Total na Classificação 69.608,00
10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AOSAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 1.700,00
Total na Classificação 1.700,00
3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 2.310,00
Total na Classificação 2.310,00
3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 264,00
Total na Classificação 264,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AOSAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.600,00
Total na Classificação 2.600,00
10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADEHOSP. E AMBULTORIAL - MAC
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 91.846,00
Total na Classificação 91.846,00
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 7.600,00
Total na Classificação 7.600,00
3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 35.033,00
Total na Classificação 35.033,00
3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 21.417,00
Total na Classificação 21.417,00
3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 14.636,00
Total na Classificação 14.636,00
3390.36 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.501,00
Total na Classificação 1.501,00
3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.847,00
Total na Classificação 9.847,00
10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADESODONTOLÓGICAS - CEO
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADESODONTOLÓGICAS - CEO
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 12.184,00
Total na Classificação 12.184,00
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 6.136,00
Total na Classificação 6.136,00
3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 2.440,00

Total na Classificação 2.440,00
10 301 1012 2935 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOSDE SAÚDE - ACS
3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 3.346,00
Total na Classificação 3.346,00
10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3190.04 211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 27.049,00
Total na Classificação 27.049,00
3190.11 211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 121.060,00
Total na Classificação 121.060,00
3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 12.456,00
Total na Classificação 12.456,00
3191.13 211 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 14.043,00
Total na Classificação 14.043,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 21,00
Total na Classificação 21,00
10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE - FMS
3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 32.146,00
Total na Classificação 32.146,00
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 8.200,00
Total na Classificação 8.200,00
10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS SOCIAL - CAPS I
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 16.608,00
Total na Classificação 16.608,00
10 302 1014 3048 MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR -SAD
3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 27.055,00
Total na Classificação 27.055,00
02.060SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E
04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE,DES. URBANO E ECONÔMICO
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 1.772,00
Total na Classificação 1.772,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.800,00
Total na Classificação 5.800,00
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1007 2136 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOCENTES
3390.48 111 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 58.105,00
Total na Classificação 58.105,00
12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3390.14 111 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 1.050,00
Total na Classificação 1.050,00
3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 66.574,46
Total na Classificação 66.574,46
12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
3190.11 113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 56.330,00
Total na Classificação 56.330,00
12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3190.04 111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 23.546,00
Total na Classificação 23.546,00
3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 301.005,00
Total na Classificação 301.005,00
3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 23.052,00
Total na Classificação 23.052,00
12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3390.30 120 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.111,00
Total na Classificação 8.111,00
12 361 1005 3004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 60
3190.04 112 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 52.019,00
Total na Classificação 52.019,00
3190.13 112 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 9.922,00
Total na Classificação 9.922,00
12 361 1005 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40
3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 38.810,00
Total na Classificação 38.810,00
02.080SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO
08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DEDESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 13.361,00
Total na Classificação 13.361,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 13.723,00
Total na Classificação 13.723,00
3390.48 001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
02.081FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02.081FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA
3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 9.017,00
Total na Classificação 9.017,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 2.168,00
Total na Classificação 2.168,00
08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 13.332,00
Total na Classificação 13.332,00
3390.30 311 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 8.843,00
Total na Classificação 8.843,00
3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 13.268,00
Total na Classificação 13.268,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.000,00
Total na Classificação 9.000,00
08 244 3003 2954 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS

3390.39 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.720,00
Total na Classificação 1.720,00
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 2.336,00
Total na Classificação 2.336,00
08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CRAS
02.081FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -CRAS
3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 7.200,00
Total na Classificação 7.200,00
3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 8.701,00
Total na Classificação 8.701,00
08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 1.804,00
Total na Classificação 1.804,00
08 244 3003 3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMASSOCIAIS
3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 14.354,00
Total na Classificação 14.354,00
02.090SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 407.059,00
Total na Classificação 407.059,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 17.182,00
Total na Classificação 17.182,00
3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 54.358,00
Total na Classificação 54.358,00
02.090SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEINFRAESTRUTURA
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 39.446,80
Total na Classificação 39.446,80
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.613,00
Total na Classificação 9.613,00
02.100SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE,CULTURA, TURISMO E EVENTOS
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 10.008,00
Total na Classificação 10.008,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.334,00
Total na Classificação 2.334,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 4.240,00
Total na Classificação 4.240,00
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 1.261,00
Total na Classificação 1.261,00
13 392 1009 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FANFARRA IRINALDO FERNANDES
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 4.564,00
Total na Classificação 4.564,00
02.130SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E
04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA
02.130SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E
04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 2.816,00
Total na Classificação 2.816,00
3390.14 001 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 226,00
Total na Classificação 226,00
02.140SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA
04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INST. E POLÍTICA
3390.14 001 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 51,00
Total na Classificação 51,00
Total de Suplementações:2.595.321,26

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.595.321,26 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), como abaixo especificado:

02.010GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00
02.010GABINETE DO PREFEITO
04 122 2002 2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
02.030SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
15 122 2024 1162 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORESMUNICIPAIS
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 3.900,00
Total na Classificação 3.900,00
04 244 2005 1926 IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DA CASA DA CIDADANIA
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
04 128 2024 2925 IMPLANTAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOSDOS SERVIDORES
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
02.040SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.040SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 129 2107 1977 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DE GESTÃOTRIBUTÁRIA
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00
28 843 0000 2929 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATADAS
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 150.000,00
Total na Classificação 150.000,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1013 1083 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADESDE SAÚDE FAMILIA
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
10 301 1013 1086 AQUISIÇÃO DE MOTOS E BICICLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
10 301 1013 1137 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 8.000,00
Total na Classificação 8.000,00
10 301 1013 1140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DIVERSASDE ATENÇÃO À SAÚDE
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1013 1140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DIVERSASDE ATENÇÃO À SAÚDE
4490.51 211 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS ASAPLICAÇÕES 10.000,00
4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 165.000,00
Total na Classificação 175.000,00
10 302 1013 1141 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 9.000,00
4490.52 220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 18.000,00
Total na Classificação 27.000,00
10 304 1013 1983 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 150.000,00
Total na Classificação 150.000,00
10 301 1012 2088 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA
3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
3390.36 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 8.000,00
Total na Classificação 8.000,00
10 303 1016 2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 303 1016 2091 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00
3390.32 212 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS ASAPLICAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
10 303 1016 2092 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR
3390.32 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00
10 122 2005 2951 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3190.04 211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.36 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
02.051FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2005 2951 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 8.000,00
Total na Classificação 8.000,00
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 1936 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 200.000,00
Total na Classificação 200.000,00
12 361 1002 1948 CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE GINÁSIO DE ESPORTES
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
4490.51 125 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 75.000,00
Total na Classificação 85.000,00
12 361 2005 1968 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4490.52 111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
12 361 1002 1974 REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3390.36 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1002 1974 REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO DAS UNIDADESESCOLARES
3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 220.000,00
3390.39 120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 260.000,00
4490.51 111 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
4490.51 113 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 220.000,00
4490.51 120 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 255.000,00
12 361 1002 1975 EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -PAR
4490.51 124 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS ASAPLICAÇÕES 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00

12 361 1007 2031 INSENTIVO À FORMAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO DOSPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00
3390.36 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1007 2031 INSENTIVO À FORMAÇÃO E À QUALIFICAÇÃO DOSPROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 50.000,00
Total na Classificação 70.000,00
12 361 1005 2032 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E FARDAMENTOS ESCOLARES
3390.32 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS ASAPLICAÇÕES 40.000,00
Total na Classificação 40.000,00
12 306 1005 2033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 120.000,00
3390.30 122 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 220.000,00
12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
3190.04 111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
3190.04 113 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 12.000,00
3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
3190.11 113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 40.000,00
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
3190.13 113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00
3191.13 113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS ASAPLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00
3390.14 111 DIÁRIAS - CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 9.050,00
Total na Classificação 9.050,00
3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 10.000,00
3390.30 113 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 20.000,00
3390.32 111 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00
3390.36 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
3390.36 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 9.000,00
Total na Classificação 29.000,00
3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 20.421,26
3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 50.000,00
Total na Classificação 70.421,26
02.070SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
4490.52 113 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00
4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 8.000,00
Total na Classificação 108.000,00
02.120SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27 812 2005 3018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTESE LAZER
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS ASAPLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
02.130SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E
04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANSP. EOUVIDORIA
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00
02.140SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA
04 122 2005 2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃOINST. E POLÍTICA
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 25.950,00
Total na Classificação 24.950,00
Total de Anulações:2.595.321,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 01 de Agosto de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C934A4A1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2018

OBJETO: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência.
O PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00068/2018, que objetiva: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLAN DE SOUSA LEITE.
CPF Nº. 081.645.304-76.
Valor: R$ 19.200,00.

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:28A42CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às **09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em rua do Município de Conceição/PB, conforme o Nº. da Proposta 103951/2017 - convênio 863944/2017/MCIDADES/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 06 de Novembro de 2018.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D81D95BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2018

1.0 - DO OBJETIVO
Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.0 - DO PRAZO
O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato
Conclusão: 3 (três) meses

4.0 - DO REAJUSTE
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
JOSÉ NILTON DOS SANTOS - Valor: R$ 5.376,00.

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9B06771A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2018

OBJETO: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição – PB.

O PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00069/2018, que objetiva: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSÉ NILTON DOS SANTOS.
CPF Nº. 675.375.964-68.
Valor: R$ 5.376,00.

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C0FDA315

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2018-ADM

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas rural e urbana do município de CONCEIÇAO afetadas pela ESTIAGEM e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislação inerente a espécie.
Considerando que o município encontra-se encravado na região do semiárido Paraibano e que se encontra desde meados de 2011 até a presente data, enfrentando os efeitos da Estiagem;

Considerando que a irregularidade das chuvas acaba por afetar a sociedade com a falta do precioso liquido para o consumo humano e dos animais.

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à referida população e aos seus rebanhos semoventes (que diga - se ser fonte de produção e de renda para o município);

Considerando que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água para matar sua sede;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades,

Considerando, que diante das circunstancias que pode gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessita tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas por motivo de desnutrição e por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos á população carente do município, transporte de água potável em carros pipa, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como Estado de Emergência, em toda circunscrição territorial do município de CONCEIÇÃO-PB, por estiagens e falta d'água, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para combate dos problemas gerado pela estiagem no município, bem como, buscará desenvolver parceiras junto ao Governo Estadual e Federal para assegurar água potável pra o consumo humano e animal e ainda suprir a mão de obra ociosa e a fome que assola a população.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:214760A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00068/2018, que objetiva: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ALLAN DE SOUSA LEITE.
CPF Nº. 081.645.304-76.
Valor: R$ 19.200,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:36AA552F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo para ficar a disposição da secretaria de saúde do município de Conceição/PB, conforme o termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: 06.000 - Secretaria de Saúde - 1030110122076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 16801/2018 - 26.10.18 - Allan de Sousa Leite - R$ 19.200,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0EE20BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00063/2018. DOTAÇÃO: Recursos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 12.122.1002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.365.1009.2013 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO; 12.368.1009.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2015 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 12.366.1009.2020 - PROG. DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA; 12.366.1009.2021 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA; 12.368.1009.2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365. 1009. 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.366.1009.2028 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; 12.368.1009.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 - COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ,60% E 40%; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10.301.1012. 2039 - OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS;10.301.1012.2040 - COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2047 - OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO MAC; 10.301.1012.2075 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO; 10.301.1012.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 04.122.1003. 2056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14.244.1014.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08.243.1014.2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2067 - MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF; 08.244.1014. 2068 -

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08.244.1014.2069 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14.244.1014.2078 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08.244.1014.2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.1003.2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30, Material de Consumo/4490.52 - Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 16301/2018 - 09.10.18 - CENTRAL DA PAPELARIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - R$ 186.536,00; CT Nº 16302/2018 - 09.10.18 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R$ 36.485,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6597DBFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 25 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00069/2018, que objetiva: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- JOSÉ NILTON DOS SANTOS.
CPF Nº. 675.375.964-68.
Valor: R$ 5.376,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D23AF354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2018.
DOTAÇÃO: Recursos: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.302.1012.2038 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 16901/2018 - 26.10.18 - JOSÉ NILTON DOS SANTOS - R$ 5.376,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5D43A99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO INTERNO 11/2018-ADM

DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E EXTINÇÃO DE TODOS OS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA O AJUSTE FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade -, obrigando toda a Sociedade, e por conseqüência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO que a brutal redução dos repasses de recursos, especialmente do ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dotação orçamentária e capacidade financeira para atendimento das despesas de caráter contínuo, tais como folha de pagamento e encargos dela decorrentes, inclusive 13º salário e férias, água, luz, telefone, precatórios, decisões judiciais, convênios e contratos firmados levando em conta o regime de competência da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e adequação da folha de pagamento, de limitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente, e vindouro.

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, entidades e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO ser imperioso manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, pagamento dentro do mês trabalhado, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas se constituirão de instrumento básico de prevenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o estabelecimento de um padrão de gestão responsável,

DECRETA

Art. 1º ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos comissionados do Município de Conceição/PB, a partir do dia 30 de outubro de 2018.

Parágrafo Único: excetuam-se da exoneração do caput deste artigo, os cargos de: Secretários Municipais, Secretários Executivos, Tesoureiro e Diretor do Hospital e Maternidade Caçula Leite.

Art. 2º - Ficam rescindidos em 30 de novembro de 2018, todos os contratos de prestação de serviços por excepcional interesse público mantidos pelo Município de Conceição.

Art. 3º - Ficam abolidas a partir de 30 de outubro de 2018, todas as gratificações.

Art. 4º Ficam estabelecidas as seguintes metas para limitação de empenho e movimentação financeira de despesas com bens e serviços:

I - redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) das despesas com material de expediente;

II - redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) das despesas com combustível;

III - redução, no mínimo, ao equivalente a 30% (trinta por cento) para cada um dos itens a seguir discriminados:

a) Serviços de energia elétrica;

b) Serviços de telecomunicações (telefonia fixa e móvel);

c) Serviços de comunicação em geral (correios, imprensa, etc.);

d) Manutenção da frota de veículos;

e) Serviços de abastecimento de água em prédios públicos.

Art. 5º Competirá às Secretárias praticar os seguintes atos:

I - Suspender:

a) a utilização de veículos, exceto os destinados aos serviços essenciais vinculados à Secretaria de Saúde;
b) a cessão de servidores;
c) despesas nos percentuais estabelecidos nesse decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 01 de novembro de 2018.

Conceição/PB, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:578F1776

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OFICIO CIRCULAR N° 002 /2018

JUNCO DO SERIDÓ, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

OFICIO CIRCULAR N° 002 /2018
Aos: Senhores Candidatos inscritos no processo seletivo simplificado Edital N°004/2018
Assunto: Resultado.
Senhores candidatos,

A Comissão Organizadora, instituída pela portaria n° 156/2018, por meio deste, vem comunicar o resultado final do processo seletivo simplificado Edital N°004/2018:

VISITADOR (A)					
N°	CANDIDATO (a)	AC	ENT	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA	35	50	85	APROVADA
02	ALBENIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	25	48	73	APROVADA
03	EDILSA DO NASCIMENTO Q. ALVES	25	46	71	APROVADA
04	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10	43	53	CLASSIFICADO
05	JANAINA FRANCISCA DA SILVA	10	40	50	CLASSIFICADO

Atenciosamente,

TAIRON JOSE MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:33973A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2018, de 02.01.2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 08.01.2018, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Balduíno Guedes, 855, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, no dia **23.11.2018 às 10h00min** para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:744B70E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALHANDRA (PODER EXECUTIVO)
Decreto Nº: 0031/2018 de 08 / 11 / 2018

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante descriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municípal,

demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 05862018 de 06/11/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1297 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	
12.361.1006.1297.4490520000.125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Valor Total da Ação (1297) R$	**150.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$	**150.000,00**
Valor Total R$	**150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

02005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	
12.361.1039.2014.3190040000.113 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$	**150.000,00**
Valor Total do Órgão (02005) R$	**150.000,00**
Valor Total R$	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALHANDRA 08 / 11 / 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito(A) Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:28066CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **ODAIR DE MORAES JÚNIOR,** portador (a) do CPF nº 298.385.818-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,**lotado (a) na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Alhandra – SMTRAN, admitido (a) em 01 de junho de 2017 (portaria nº 216/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 08 dias do mês de novembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:E8E4970C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 002-L DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL Nº 002-L DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Pelo presente termo de rescisão contratual, de um lado o Fundo Municipal de Saúde, Inscrito sob CNPJ nº 11.404.690/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 47 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CPF nº 049.124.004-08, Carteira de Identidade nº 2.580.343 SSP/PB 2° via, denominado simplesmente DISTRATANTE, e de outro lado a **Sra. Antônia Ferreira de Lima**, brasileira, viúva, carteira de Identidade n° 761.325 2° via SSP – PB e CPF n° 996.198.814-00, residente e domiciliada no Sítio 09 Irmãos – Área Rural – Barra de Santa Rosa - PB, doravante denominado (a) de DISTRATADA (A), tem entre si justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

O presente contrato processado nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO DISTRATO:

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 002-L, cujo objeto é a Locação de um imóvel urbano, de propriedade da **DISTRATADA,** localizado na Rua José Sady Leal, 12 – Centro – Barra de Santa Rosa – PB, para funcionar o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU** do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO:

A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Barra de Santa Rosa – PB.

Barra de Santa Rosa, 31 de julho de 2018.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:7957915E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2017

Pregão Presencial Nº 036/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

Contratada: Ivanilto da Costa Vieira-ME, CNPJ nº 26.465.390/0001-69, Rua 13 de Maio, Nº 148, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta **"CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de será de 01 (um) ano, contado a partir da emissão de serviços, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário, a CONTRATANTE poderá renova por iguais períodos, caso seja necessário."**
CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
CONSIDERANDO a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **28/06/2017 a 28/06/2018**, para a nova vigência que de **28/06/2018 a 28/06/2019**.
OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, destinado a atender as necessidade do município de Coremas, pelos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 152 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo
Data da assinatura: 14/09/2018.
Partes contratantes: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Ivanilto da Costa Vieira (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F9ED62C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 053/2018
Contrato nº:	193/2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante
	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA – Contratada
	CNPJ/MF sob o nº. **00.585.424/000165**
Objeto:	**COMPRA DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor:	R$ 82.500,00(Oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:343907D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 163/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.015341/2018-25

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 163/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017, Ata de Registro de Preços nº 7/2018, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Escolar Rural, para atender as necessidades do transporte escolar no Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
FONTES DE RECURSOS: Transferência de Recursos do FNDE.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga(PB), 9 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F0A99E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018, originada do Pregão Eletrônico nº 19/2017, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Ônibus Escolar Rural, para atender as necessidades do transporte escolar neste Município.
VALOR TOTAL: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do FNDE.

Juripiranga(PB), 9 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A2317FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE ADESÃO N.º 002/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO N.º 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Juripiranga**, através do Prefeito Constitucional do Município, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 7/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2017, Processo Administrativo nº 23034.015341/2018-25, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em que foram registrados os preços da empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, cujo objeto é a **aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 11.000 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MINÍMO 4.000 Kg, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MINÍMO, 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSMISSÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO	Unid	02	228.912,00	457.824,00
Total ...R$					**457.824,00**

Juripiranga(PB), 9 de outubro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C9853FD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 049/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por acumulação irregular de vínculo, **HELTON ANDRADE FEITOZA PACHU, CPF N° 046.076.094-71,** do Cargo Efetivo de **Médico Plantonista – 24h,** lotado na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3914DC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 050/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, por acumulação irregular de vínculo, **IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS, CPF N° 046.076.094-71,** do Cargo Efetivo de **PROFESSOR A,** lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E3D63BFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2018, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEADO NO CONVENIO N° 179/2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDMILSON JOSE BARROS FILHO - R$ 18.000,00; SAULO BAZILIO ALVES - R$ 18.000,00.

Montadas - PB, 08 de Novembro de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:69F1F353

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2018, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEADO NO CONVENIO N° 179/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infra Estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/11/2018.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:F4F3880D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2018, ATRAVÉS SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEDADO NO CONVENIO N° 179/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: CONVENIO ESTADO DA PARAIBA 178/2018 09.104.08.244.5003.1476.0287 - 3340.41 FR - 158 RESERVA ORÇAMENTARIA - 202. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00048/2018 - 08.11.18 - SAULO BAZILIO ALVES - R$ 18.000,00; CT Nº 00049/2018 - 08.11.18 - EDMILSON JOSE BARROS FILHO - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:1CC97204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 222/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei 012/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Olivedos, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei 012/2003 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, com a seguinte representação:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - Um representante de Associação Comunitária;
VI - Um representante de entidade religiosa;
VII - Um professor da rede municipal de ensino;
VIII - Um Adolescente.

§ 1º - Os representantes de entidades não-governamentais de que trata os incisos V, VI, VII e VIII serão escolhidos pelas próprias entidades e os representantes do Executivo Municipal serão indicados pelos respectivos titulares das secretarias municipais e órgãos no prazo de dez dias.
§ 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§ 3º - É vedada a participação neste Conselho de titulares de cargos ou funções públicas que serão fiscalizados por ele, como secretários municipais ou membros do Conselho Tutelar.
§4º - Na falta de alguma Associação referente ao inciso IV, poderá haver indicação de algum representante de Sindicato regularmente instituído no município.

Art. 2º - O *Caput* do art. 12 da Lei 012/2003 passa a ter a seguinte redação:
Art. 12 Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, indispensável à captação, ao repasse e à aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 3º- O *inciso IV* do art. 17, parágrafo único da Lei 012/2003 passa a ter a seguinte redação:

IV- Ensino médio completo.

Art. 4º - Os demais artigos desta lei serão mantidos na sua integridade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:158A0B0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 223/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Olivedos, Estado da PARAÍBA, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Olivedos, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Olivedos, Estado da PARAÍBA deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Olivedos, Estado da Paraíba por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e
Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

VI - Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2018.

JOSE DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:7FE84A3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 224/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO E DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, ABRE CRÉDITO ESPEICAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Olivedos, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal firmar Termo de Liquidação e de Renegociação das Dívidas com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar e renegociar dívidas dos agricultores familiares deste município de Olivedos/PB, nos termos da Lei Federal nº 13.340/16, e que foram contraídas através de linhas de crédito que atendem ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Parágrafo Único - Para efeitos de transparência pública, a minuta do respectivo Termo de Liquidação e de Renegociação de Dívidas, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para as despesas necessárias à consecução desta Lei fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados as seguintes UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS E DOTAÇÕES:

02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS
20.606.0002.2165 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL/PRONAF
3390.27 - Encargos de honras de avais, garantias, seguros e similares
00 - Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos/PB, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B0C8A59E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1744/2017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS		
10.302.2023.2043.3390480000.211 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		20.000,00
2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Total da Ação (2043) R$**	**20.000,00**
10.301.2004.2089.3371700100.212 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO		80.000,00
Valor Total da Ação (2089) R$		**80.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**100.000,00**
2050 MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO		
08.243.2013.2050.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
2056 MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BF	**Valor Total da Ação (2050) R$**	**2.500,00**
08.244.2001.2056.3390390000.311 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		22.000,00
Total da Ação (2056) R$		**22.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**24.500,00**
Valor Total R$		**124.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20200 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2004.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		11.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**11.000,00**
20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Valor Total do Órgão (20200) R$**	**11.000,00**
1101 REFORMAR/AMPL/EQUIP. PRÉDIOS P/ SEC DE AGRICULTURA		
20.122.2009.1101.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		17.500,00
Valor Total da Ação (1101) R$		**17.500,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**17.500,00**
1044 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONST DE ESPAÇO ESPORTIV		
27.812.2014.1044.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS		20.000,00
1088 CONST/REF QUDRAS POLIESPORTIVA PARQUES P EDUC INFA	**Valor Total da Ação (1044) R$**	**20.000,00**
12.365.2010.1088.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
2016 MANTER AÇÕES EDUCATIVAS DE ENSINO C/ RECURSOS CONV	**Valor Total da Ação (1088) R$**	**20.000,00**
12.361.2011.2016.3390360000.125 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		7.000,00
12.361.2011.2016.3390390000.125 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		6.000,00
2021 MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	**Valor Total da Ação (2016) R$**	**13.000,00**
12.361.2011.2021.3390360000.120 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		11.000,00
2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE	**Valor Total da Ação (2021) R$**	**11.000,00**
12.364.2024.2086.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS		10.000,00
Valor Total da Ação (2086) R$		**10.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**74.000,00**
2033 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.2023.2033.3390360000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA		2.000,00
Valor Total da Ação (2033) R$		**2.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**2.000,00**
2071 MANTER ATIV DE PROGRAMAS SOCIAIS FNAS		
08.244.2001.2071.3190110000.311 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.000,00
Valor Total da Ação (2071) R$		**10.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**10.000,00**
1078 AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO		
15.451.2018.1078.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
Valor Total da Ação (1078) R$		**10.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**10.000,00**
Valor Total R$		**124.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6515FEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0379/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0056/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal, 30 de Outubro de 2018.

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

CONTRATO Nº 0379/2018
CONTRATADA: **POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME**
CNPJ: 19.493.224/0001-00
ONDE SE LÊ: PRAZO: 31/12/2018
LEIA-SE CORRETAMENTE: PRAZO: 29/10/2019
VALOR TOTAL: R$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais

do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal/PB, 30 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Pombal Construtora e Locação EIRELI -ME
KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA
038.450.574-08
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:808A9163

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2018)

OBJETO: Contratação de curso de capacitação profissional de PEDREIRO DE ALVENARIA.

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.775.558/0001-43
VALOR: R$ 32.357,28 (Trinta e Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso XIII e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, a Dispensa de Licitação **nº 040/2018**.

Pombal-PB, 26 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:7882FE85

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

CONTRATO N.º 374/2018
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.775.588/0001-43
VALOR: R$ 32.357,28 (Trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 31/01/2019.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2097 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 08 244 1046 2089 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 26 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5DA832F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços médicos de exames/consultas especializados na área de endocrinologia, destinados a manutenção da saúde pública do Município. Data e Local: às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C5188B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00056/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de São Francisco. Data e Local: às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:DD9D18BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a promoção de eventos do município. Data e Local: às 10:00 horas do dia 22 de Novembro de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:D840D259

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município. Data e Local: às 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2018, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2018

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:7FB5E26B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Elétrico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 06 de Novembro de 2018

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:8CFFAE8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/ 2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2017 e aditivo nº 001/2018, cujo termo inicial se dará em trinta (30) dias do recebimento desta,** firmados com a Srª **DALVA SARAIVA DE SOUZA**, portadora de RG nº 1.071.159 (SSP/PB) e CPF nº 459.810.434-15, residente na Av Fundador Saraiva Leão, s/n, Centro – CEP: 58.893-000, para que esta, caso queira, apresente resposta no **prazo de cinco (05) dias**, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Cláusula Contratual Décima Quinta, que diz:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
(...)

15.1.12-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

A presente **NOTIFICAÇÃO** tem por fundamento o **Decreto Municipal nº 601/2018 de 31 de outubro de 2018**, publicado na imprensa oficial do Município no dia 05 de novembro de 2018, republicado por incorreções no dia 06 de novembro de 2018, que estabelece medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providencias, sendo:
CONSIDERANDO*, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade são-joseense em suas necessidades essenciais;*
CONSIDERANDO*, o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais;*
CONSIDERANDO*, a diminuição da RECEITA arrecadada anteriormente prevista;*
CONSIDERANDO*, a crise financeira que enfrenta o país, que reflete em toda a economia estadual e municipal;*
CONSIDERANDO*, ainda, que a crise financeira nacional reduziu a arrecadação de impostos federais, estaduais e municipais, implicando na diminuição das transferências para os municípios do FPM, FPEX, Lei Kandir, FUNDEB, ICMS e IPVA;*
CONSIDERANDO*, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;*
CONSIDERANDO*, os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, artigo 20, inciso III, alínea''b'';*
CONSIDERANDO*, que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;*
CONSIDERANDO*, que se continuarmos gastando no mesmo ritmo que vínhamos gastando até a presente data, e, com a previsão de receita informada pelos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal até o final do ano, vamos encerrar o exercício de 2018 com um déficit financeiro e finalmente;*
CONSIDERANDO*, a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las a receita;*
CONSIDERANDO*, estes e outros aspectos de igual relevância,*

DECRETA:

(...)

Art. 4.º Fica determinada a redução em no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de dezembro do corrente exercício, no que se refere a:
(...)
V – locação de veículos

Assim prevê a Lei Geral das Licitações:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, este procedimento tem como base legal os artigos 78, XVII c/c 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula décima quinta do Contrato Administrativo nº 026/ 2017.

A presente notificação será publicada na imprensa oficial do Município (Diário da FAMUP), em atenção ao princípio constitucional e administrativo da publicidade dos atos administrativos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:58E1173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora de RG nº 454.007 (ITEP/RN) e CPF nº 241.497.994-15, residente no Sítio Aleluia, Zona Rural do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, vem através do presente, notificar sobre a abertura de Processo Administrativo visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/ 2018, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2018 – DISPENSA Nº 005/2018, cujo termo inicial se dará em trinta (30) dias do recebimento desta,** firmado com a empresa **GETÚLIO CARLOS DE OLIVEIRA 12665713454,** inscrita no CNPJ nº 29.557.937/0001-44, com sede na Rua Projetada, s/n, centro, São José do Brejo do Cruz/ PB, CEP: 58.893-000, neste ato representada por Getúlio Carlos de Oliveira, portador de CPF nº 126.657.134-54 e RG nº 4.002.245 (SSP/PB), residente na Rua Projetada, s/n, centro, São José do Brejo do Cruz/ PB, CEP: 58.893-000, para que esta, caso queira, apresente resposta no **prazo de cinco (05) dias**, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Cláusula Contratual Décima Quinta, que diz:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
(...)

15.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

A presente **NOTIFICAÇÃO** tem por fundamento o **Decreto Municipal nº 601/2018 de 31 de outubro de 2018**, publicado na imprensa oficial do Município no dia 05 de novembro de 2018, republicado por incorreções no dia 06 de novembro de 2018, que estabelece medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providencias, sendo:

***CONSIDERANDO**, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade são-joseense em suas necessidades essenciais;*
***CONSIDERANDO**, o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais;*
***CONSIDERANDO**, a diminuição da RECEITA arrecadada anteriormente prevista;*
***CONSIDERANDO**, a crise financeira que enfrenta o país, que reflete em toda a economia estadual e municipal;*
***CONSIDERANDO**, ainda, que a crise financeira nacional reduziu a arrecadação de impostos federais, estaduais e municipais, implicando na diminuição das transferências para os municípios do FPM, FPEX, Lei Kandir, FUNDEB, ICMS e IPVA;*
***CONSIDERANDO**, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;*
***CONSIDERANDO**, os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, artigo 20, inciso III, alínea ''b'';*
***CONSIDERANDO**, que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;*
***CONSIDERANDO**, que se continuarmos gastando no mesmo ritmo que vínhamos gastando até a presente data, e, com a previsão de receita informada pelos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal até o final do ano, vamos encerrar o exercício de 2018 com um déficit financeiro e finalmente;*
***CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las a receita;*
***CONSIDERANDO**, estes e outros aspectos de igual relevância,*

DECRETA:

(...)

***Art. 4.º** Fica determinada a redução em no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de dezembro do corrente exercício, no que se refere a:*
(...)
IV – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica;

Assim prevê a Lei Geral das Licitações:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, este procedimento tem como base legal os artigos 78, XVII c/c 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula décima quinta do Contrato Administrativo nº 026/ 2017.

A presente notificação será publicada na imprensa oficial do Município (Diário da FAMUP), em atenção ao princípio constitucional e administrativo da publicidade dos atos administrativos.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0B0C99A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 115/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2071901	Katia Rodrigues Duarte	Professor P1	Secretaria de Educação	07/11/2018 a 07/11/2020

Sapé, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB2313EF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 116/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
0000591	Amadeu Bernardino de Sena Neto	Músico	Secretaria de Educação	07/11/2018 a 05/01/2019
0000988	Claudia Barbosa de Lima	Aux. De Serv. Gerais	Secretaria de Saúde	02/11/2018 a 01/01/2019
856	Maricleide Pinto F. da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	31/10/2018 a 14/11/2018

Sapé, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4D80E74A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 117/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2091791	Acsa Vanessa de Oliveira Feitosa	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	31/10/2018 a 25/04/2019
0208421	Girlene Motta Pessoa	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	26/10/2018 a 24/04/2019

Sapé, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:636888A9

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 118/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
829	Maria Bernadete F. Dias	Professor P1	Secretaria de Educação	31/10/2018 a 29/11/2018

Sapé, 07 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7F1B8953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2018 SAPÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. Tendo em vista o que consta o Processo nº 1.826/18.

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **DANIELLY SILVA MENESES**, matrícula n.º 2122511, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:98D29342

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 112/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por Assiduidade.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
401	Rita Barbosa da Silva	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	22/10/2018 a 19/01/2018

Sapé, 31 de outubro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:ABD77270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2685/2018 EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOB O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI Nº 005/2010 E CONCEDE BENEFÍCIO PARA OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO NOS TERMOS DO ART. 75 DA LEI Nº 005/2010, VISANDO IMPLEMENTAR PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ- REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68, inciso IV e 88, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sapé e Artigos74 e 75 da Lei Complementar nº 005/2010, de 16 de dezembro de 2010.

D E C R E T A

Art. 1º - O crédito de natureza tributária da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos aos fatos geradores ocorridos até **31 de dezembro de 2018**, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos por contribuinte substituto ou responsável tributário, podem ser parcelados através do Programa de

Recuperação Fiscal – REFIS-I, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, na forma e com as condições e vantagens estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º - Os optantes do presente programa gozarão de descontos sobre os acréscimos legais nos termos do art. 75 de Lei 005/2010, desde que estejam em situação tributaria absolutamente regular no exercício em curso, nos seguintes percentuais:
I –Redução dos acréscimos legais até o percentual de 80% (oitenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;
II – Redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para o pagamento:
70 % (setenta por cento) quando a liquidação ocorrer em até 03 (três) parcelas;

b) 60 % (sessenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 04 (quatro) e 06 (seis) parcelas;
c) 50 % (cinqüenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 07 (sete) e 09 (nove) parcelas;
d) 40 % (quarenta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 10 (dez) e 12 (doze) parcelas;
e) 30 % (trinta por cento) quando a liquidação ocorrer entre 12 (doze) e 18 (dezoito) parcelas;
f) 20 % (vinte por cento) quando a liquidação ocorrer entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) parcelas;
Parágrafo Primeiro – Os acréscimos legais compreendem atualização monetária, multa de mora, juros de mora e multa por infração.
Parágrafo Segundo – Em caso de parcelamento do débito, fica vedada a inclusão de débitos que já foram objeto de parcelamento anterior.
Art. 3º - Em qualquer fase do parcelamento o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios do inciso II do artigo 2º do presente Decreto.
Art. 4º - O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais) nos parcelamentos de pessoas físicas;
II - R$ 100,00 (cem reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas.
Art. 5º - O ingresso no parcelamento de que trata este Decreto, impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições nele estabelecidas e constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do credito correspondente, produzindo efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário nacional) e no inciso VI do art. 202 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), e será formalizado mediante assinatura de Termo de Adesão com validade vinculada ao pagamento da primeira parcela.
§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento do débito em quota única fica dispensado da assinatura do Termo de Adesão.
§ 2º - A data limite para pagamento do debito em quota única, assim como para a formalização de parcelamento, com gozo dos benefícios e vantagens previstos neste Decreto é **31 de dezembro de 2018.**
§ 3º - É facultado ao contribuinte escolher o melhor dia para o vencimento da segunda parcela, dentro do mês imediato ao do pagamento da primeira, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
§ 4º - Caso não se conclua o pagamento da primeira parcela nos prazos propostos no termo de adesão, não terá validade o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado com antecipação, o pagamento de qualquer das parcelas remanescentes.
§ 5º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.
§ 6º - O prazo tratado no parágrafo segundo deste artigo poderá ser prorrogado por decreto do Poder Executivo, no interesse público.
Art. 6º - A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas por mais de 30 (trinta) dias, em conformidade com este Decreto, implicará na revogação do parcelamento na consequente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 08 de novembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B37F0830

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DAPARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, do artigo 43, da Lei n0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) **MARIA MARLENE RODRIGUES**, nomeado (a) pela Portaria Nº 076/2018, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:0D61C5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta feriado municipal o dia 09 de Novembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SERRA GRANDE – PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento do Sr., Ex-Vereador, **JOSÉ RUFINO SOBRINHO**, CONSIDERANDO ainda as estreitas relações que o mesmo mantinha com esse município bem como, o manifesto sentimento de comoção que aflora o Povo Serra-grandense, em face do seu falecimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 09 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 08 de Novembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:241DD7B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – PTM - NO 030/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 030/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GABRIEL LIMA RIBEIRO**, dependente do servidor falecido o Sr. **ANISIO DE FREITAS RIBEIRO, PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE,** matrícula nº01471 era ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, retroagindo a partir do dia 27 de outubro de 2018, calculados nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 37 da Lei Municipal 481/2008. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 29 de outubro de 2018.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:71BEFD9B

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
08 - ATA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2018, às 09:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Faltaram a reunião as Conselheiras SANNZIA LARISSA DE ALMEIDA GOMES, JOSELMA DE LOURDES AVELINO CORDEIRO e FLAVIO MIRANDA DA SILVA, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. O Diretor Presidente saudou os conselheiros, em seguida, abriu os trabalhos com os seguintes informativos: O saldo financeiro em 31 de Outubro de 2018 era de R$ 17.352.379,04 (Dezessete milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos) e que a rentabilidade dos fundos de investimentos do IPSOL no mês de Outubro de 2018 foi de R$ 407.118,50 (Quatrocentos e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos), o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento é de R$ 897.038,33 (Oitocentos e noventa e sete mil trinta e oito reais e trinta e três centavos). A diretoria do Instituto juntamente com o assessor de investimentos participou de reunião no dia 07 de novembro de 2018, na cidade de João Pessoa ministrada pela Empresa Lema Investimentos, o qual foi discutido o cenário econômico pós-eleições e as projeções para melhor alocação de recursos em 2019. Dando continuidade aos informativos o Diretor Presidente ressaltou a importância de estudo do cenário macro econômicos de curto prazo e o impacto que as decisões do Comitê de Investimentos têm sobre a rentabilidade do instituto. O Diretor Presidente acompanhado do Prefeito e Procurador do Munícipio estiveram na Cidade de Brasília-DF nos dias 29 e 30 de Outubro para junto a Subsecretaria de Previdência tratar de assuntos referentes a pendências do Instituto junto aquela secretaria, do qual elencamos os seguintes encaminhamentos, no tocante as irregularidades apontadas no sistema CADPREV WEB, o Auditor Marcio Resende nos orientou no sentido de apresentar JUSTIFICATIVA a fim de sanar as irregularidades apontadas na NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL - NAF 0101/2014, provocada na Gestão 2014, que se encontrava precluso por falta de resposta no período legal. Quanto aos Acordos de Parcelamento com status em "EM ANALISE" no sistema, foi nos informado através da Técnica Jaqueline, que falta documentos para a composição da analise o qual prontamente no dia 06 de novembro esta diretoria incorporou no sistema os documentos faltantes e aguarda o despacho do setor competente. O Diretor Presidente informou que a dívida da Prefeitura se encontra da seguinte forma, corrigindo a informação no ano de 2018 estão pendentes as contribuições patronais de Janeiro(Total), Julho, Agosto e Setembro(Parciais), perfazendo um total de R$ 329.938,44 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o qual foi pedido através do Oficio nº 088/2018 do dia 24 de Outubro de 2014, esclarecimentos junto ao executivo sobre a programação de pagamento, ainda sobre a dívida em levantamento feito do ano de 2017 constatou que o acumulado de 2017 e 2018 é de R$ 996.322,46 (Novecentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) igualmente informado ao Poder executivo para posterior providencias. O Município já possui autorização para parcelar o montante de R$ 1.191.788,31 (Hum milhão cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), aguardando tão somente o desentrave do sistema já discutido em reunião, o Presidente informa que o instituto segue cronograma de atualização das informações previdenciárias. Seguindo os trabalhos o Presidente solicitou aos conselheiros a formação de uma comissão que cuidará das Eleições para o Conselho do Próximo biênio 2019/2020, a comissão será composta pela Diretoria Administrativa do Instituto Fiscalizada pelos conselhos de Previdência e Fiscal, o processo terá o período de 09 a 23 de novembro de 2018 para abertura de Edital e inscrições de candidatos com Eleição marcada para o dia 03 de dezembro e divulgação dos resultados no dia 04 de Dezembro de 2018. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente às prestações de contas dos meses de Setembro e Outubro de 2018, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA

CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO

Conselheiros Fiscais

RENILSON GOMES APRÍGIO

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO

ALEXSANDRO TOME RAMOS

ADRIANO JESUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

KEYLLA SAMYLLA DE ARAUJO
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:72FCFEEF

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
EDITAL DE ELEIÇÃO CONSELHO PREVIDENCIARIO
CONSELHO FISCAL

Em obediência a Reunião Ordinária dos Conselhos Previdenciários e Fiscal, realizada no dia 08 de novembro de 2018, os conselheiros PREVIDENCIÁRIOS, com assessoria da Diretoria Executiva estabelece normas e procedimentos para a realização da Eleição para os Cargos de Conselheiro Previdenciário e Conselheiro Fiscal, para o biênio 2019/2020, conforme Inciso II e §1º do Art. 13 e Inciso II e §2º do Art. 17 da Lei 481/2008.

Art. 1º - Das Vagas a concorrer:

I - 07 (sete) Conselheiros Previdenciários, sendo garantida 01 (uma) vaga a servidores Aposentados ou Pensionistas.
II – 04 (quatro) Conselheiros Fiscais, sendo garantida 01 (uma) vaga a servidores Aposentados ou Pensionistas.

Art. 2º Poderão votar e ser votado todos nos servidores efetivos ativos e inativos do município de Soledade – PB.
§1º No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e o contra cheque do mês de outubro de 2018.

Art. 3º - O local para inscrição para concorrer as vagas de conselheiros do IPSOL será no prédio sede do instituto, situado a Rua Dr Gouveia Nóbrega, 03, Centro, Soledade PB, no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00, no período de 09 a 23 de novembro de 2018.

Art. 4º - No dia 26 de novembro de 2018, será afixado nos murais de repartições municipais urbanas, os candidatos e respectivos cargos a concorrer.

Art. 5º - A realização da Eleição será no dia 03 de dezembro de 2018, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00.
§1º No ato da votação, o servidor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
§2º Os servidores terão disponibilizada a urna instalada na recepção do Centro Administrativo – Prefeitura bem como urna itinerante que percorrerá o restante das repartições.

Art. 6º - A abertura das urnas será realizada no prédio do Centro Administrativo, a partir das 17:15 do dia 03 de dezembro, onde será apurada e publicada no mural das repartições municipais urbanas.

Art. 7º - Serão eleitos os 06 (seis) candidatos ao Conselho Previdência mais votados, sendo que dentre estes os 03 (três) mais votados serão nomeados como Membro Efetivo e os outros 03 (três) como Membros Suplementes. Além do candidato aposentado ou pensionista mais votado como Membro Efetivo.

Art. 8º Serão eleitos os 04 (quatro) candidatos ao Conselho Fiscal mais votados, sendo que dentre estes o mais votado será nomeado como Membro Efetivo e os outros 02 (dois) como Membros Suplementes. Além do candidato aposentado ou pensionista mais votado como Membro Efetivo.

Art. 9º - Os recursos de contestação de resultados da eleição deverá ser encaminhado a comissão organizadora com prazo máximo de 24:00 horas após a publicação nos murais das repartições.

Art. 10º - Será encaminhado ao Prefeito Municipal o resultado da Eleição para que na primeira semana do mês de janeiro de 2019 seja emitida a portaria de nomeação e publicação em órgão oficial.

Soledade-PB, 08 de novembro de 2018

Comissão Organizadora

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

ADRIANO JÉSUS ARAÚJO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

KEYLLA SAMYLLA DE ARAÚJO
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:F3A670D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 267 30/10/2018

ERRATA
ONDE SE LÊ:

PORTARIA DRH n.º 267/2018 – 30 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a)JOSE CARLOSARAUJO BEZERRA, Mat. 1338, ocupante do Cargo de GARI, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/11/2018 á 30/11/2018, referente ao ano de 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

LEIA:
PORTARIA DRH n.º 267/2018 – 30 de Outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a)JOSE CARLOSARAUJO BEZERRA, Mat. 1338, ocupante do Cargo de GARI, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/11/2018 á 30/11/2018, referente ao ano de 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:24173436

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00097/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2018 - LICITAÇÃO FRACASSADA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 029/2018); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:906336AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Construção de Uma Passagem Molhada, Em Via Localizada Na Zona Rural, No Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Martins Construções Eireli - EPP - CNPJ 21.645.432/0001-20. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:40C8BFA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Construção de Uma Passagem Molhada, Em Via Localizada Na Zona Rural, No Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jna Construcoes e Comercio Ltda - ME - CNPJ 10.402.165/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:877CA051

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Creche Pró Infância Tipo I. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bercon Engenharia Eireli - EPP - CNPJ 03.444.329/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4DBF5315

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Uma Quadra Coberta Poliesportiva Com Vestiário, No Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mimozza Construcao Ltda - ME - CNPJ 10.291.098/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:2B7B308C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERVIÇOS DE SERRALHARIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 08 de Novembro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:3FA305CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 257/2018 - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ: 08.891.830/0001-68
LEI MUNICIPAL 257/2018 De 06/11/2018.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Serra Grande e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Serra Grande, referente ao decênio 2018-2028, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura será acompanhado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais dispor de sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores no prazo de 90 (noventa dias) dias.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Serra Grande serão consignados nos instrumentos orçamentários da Prefeitura Municipal de Serra Grande.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura de Serra Grande dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão em 2022 e 2026, a partir de consultas públicas realizadas em Conferências Municipais de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Serra Grande, após apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Secretaria Municipal de Cultura, precedido de consulta pública.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em 06 de novembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Eixo 1. GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
Objetivo	
Fortalecer a gestão cultural no município de Serra Grande, fomentando a participação popular nas instâncias de controle social e a democratização dos investimentos públicos em cultura.	
Estratégias	**Ações**
1. Regularizar o funcionamento das atividades da Secretaria de Cultura.	**1.1.** Regulamentação das leis que criam o Fundo de Cultura, o Conselho de Política Cultural e o Sistema Municipal de Cultura.
	1.2. Realização de concurso público para composição de quadro efetivo na secretaria, com previsão de vagas para produtor cultural, assessor de comunicação e técnico-administrativos.
	1.3. Aquisição de equipamentos e mobiliário para a ampliação da infraestrutura da sede da Secretaria de Cultura e dos equipamentos à ela vinculados.
2. Aplicar o piso de 1% do orçamento anual da Prefeitura Municipal de Serra Grande na Secretaria de Cultura.	**2.1.** Inclusão do piso da Cultura no art. 168 da Lei Orgânica.
	2.2. Aplicação do piso no Plano Plurianual 20222025, bem como em suas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).
3. Aplicar 40% do orçamento anual da Secretaria de Cultura em ações de fomento e incentivo à cultura.	**3.1.** Inclusão do piso na lei de criação da SECULT (nº 177/2012).
	3.2. Aplicação do piso nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.
4. Democratizar a participação social na elaboração das peças orçamentárias e no monitoramento da execução financeira da Secretaria de Cultura.	**4.1.** Realização de oficinas de formação sobre orçamento público junto aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.
	4.2. Realização de reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural para elaboração conjunta das Leis Orçamentárias Anuais.
	4.3. Realização bianual da Conferência Municipal de Cultura.
5. Aplicar o piso de 1% do orçamento anual da Prefeitura Municipal de Serra Grande no orçamento do Fundo Municipal de Cultura.	**5.1.** Inclusão do piso no inciso III, do art. 2º, da lei de criação do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 179/2013).
	5.2. Aplicação do piso nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA).
Metas	**Prazo**
1. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.	Bianualmente
2. 100% da legislação cultural atualizada e regulamentada.	2018
3. Infraestrutura da SECULT ampliada e modernizada.	2021
4. Inclusão de cargos na área cultural no próximo concurso público.	2022
Parceiros possíveis	
Câmara Municipal de Serra Grande; Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional do Ministério da Cultura (SADI/MINC).	

Eixo 2. PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	
Objetivo	
Fortalecer, reconhecer e valorizar as expressões do patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico existentes nas zonas rural e urbana do município de Serra Grande.	
Estratégias	**Ações**
6. Promover a valorização de mestres, manifestações culturais e saberes tradicionais.	**6.1.** Realização de pesquisa sobre mestres, folguedos, causos, lendas, manifestações e crendices populares, saberes tradicionais e demais manifestações culturais.
	6.2. Publicação do resultado da pesquisa em formato de livro paradidático.
	6.3. Realização de ações de capacitação de professores nas áreas de Educação Patrimonial, Direitos Humanos e Direitos Culturais.
	6.4. Adoção do livro paradidático pela Secretaria Municipal de Educação.
	6.5. Pactuação entre a Prefeitura de Serra Grande e a Secretaria de Estado da Educação, para a adoção do livro paradidático por professores da Rede Estadual de Ensino, em Serra Grande.
	6.6. Criação de livro de tombo para fins de reconhecimento dos mestres das artes e dos saberes, pela contribuição prestada à cultura do município.
	6.7. Elaboração de marcos legais locais sobre a liberação dos folguedos com bacamarte em dias de festas tradicionais.
7. Fomentar a formação, a capacitação e a ação de agentes culturais locais, para a preservação dos traços históricos, da memória e dos aspectos culturais de Serra Grande	**7.1.** Realização de ações de formação em audiovisual, destinado a adolescentes e jovens, com foco na preservação da memória.
	7.2. Realização de ações de capacitação de adolescentes e jovens nas áreas de Educação Patrimonial, Direitos Humanos e Direitos Culturais.
	7.3. Criação de bolsa-pesquisa destinada a jovens do município, para atuarem como agentes culturais locais.
8. Construir novos equipamentos culturais destinados à preservação e difusão do patrimônio cultural de Serra Grande e reestruturar aqueles já existentes.	**8.1.** Ampliação do acervo histórico da Casa da Cultura Seu Bino Pifeiro, transformando-a em referência de materiais sobre bacamarteiros e pifeiros na região.
	8.2. Destinação de terreno da Prefeitura de Serra Grande para a construção de equipamentos culturais.
	8.3. Construção do Museu da Casa de Farinha.
	8.4. Construção do Museu do Engenho de Moagem.
	8.5. Criação do Dia da Farinhada de Serra Grande.
	8.6. Criação do Dia da Moagem de Serra Grande.
Metas	**Prazo**
5. Legislação sobre o folguedo do bacamarte promulgada e regulamentada.	2019
6. Livro de Tombo dos Mestres das Artes e dos Saberes criado.	2020
7. Programa de fomento à pesquisa cultural implementado.	2021

8. Livro sobre a cultura de Serra Grande adotado nas escolas do município.	2021
9. Museu do Engenho de Moagem criado.	2024
10. Museu da Casa de Farinha criado.	2025
11. Dia da Moagem de Serra Grande instituído por lei.	2025
12. Dia da Farinhada de Serra Grande instituído por lei.	2026
Parceiros possíveis	
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar / UFCG (Pombal) **Deputados Federais** **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA)** **Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba (EMPASA/PB) Instituto Brasileiro de Museus (IBRAN)** **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estado da Paraíba (IPHAEP)** **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)** **Ministério da Cultura (MINC)** **Ministério do Turismo (MINTUR)** **Secretaria de Estado da Cultura** **Secretaria de Estado da Educação** **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** **Senadores**	

Eixo 3. ACESSO E CONSUMO	
Objetivo	
Ampliar o acesso e fomentar o consumo artístico-cultural, fortalecendo os laços comunitários a partir do encontro da população com a vida cultural do município.	
Estratégias	**Ações**
9. Promover o acesso da população à filmes, vídeos e obras audiovisuais de caráter documental, educativo e não-comercial.	**9.1.** Lançamento de chamada pública a realizadores e cineastas, para composição do do Acervo de Cinema e Vídeo de Serra Grande.
	9.2. Implementação de programa de exibição audiovisual nos sítios do município.
	9.3. Instalação de uma sala de cinema na zona urbana do município.
10. Promover ações de incentivo à leitura e à produção literária.	**10.1.** Apresentação de Projeto de Lei que cria o Dia Municipal da Contação de Causos e Histórias.
	10.2. Implementação de projeto de cordel e literatura popular na sala de aula.
	10.3. Realização anual do Dia Municipal de Contação da Causos e Histórias.
	10.4. Requalificação da estrutura física da Biblioteca Pública Municipal.
	10.5. Ampliação de mobiliário e de acervo da Biblioteca Pública Municipal.
	10.6. Implementação de programa de ocupação da Biblioteca Pública Municipal.
11. Promover a realização anual do São João Rural nos sítios.	**11.1.** Realização de ações de formação sobre economia criativa e empreendimentos culturais na zona rural.
	11.2. Implementação de programa de formação para incentivo à criação de grupos musicais na zona rural.
	11.3. Implementação de roteiro anual de festejos juninos na zona rural.
	11.4. Fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos festejos.
12. Potencializar as festividades do município como referências culturais na Região do Vale do Piancó.	**12.1.** Realização de estudo sobre o impacto das festividades na economia local e as potencialidades turísticas do município como fator agregador.
	12.2. Realização de encontros sobre Economia Criativa durante as festividades do município.
	12.3. Inclusão de grupos culturais e manifestações tradicionais nos festejos de São João.
13. Promover a circulação de artistas paraibanos no município de Serra Grande.	**13.1.** Implementação de programa destinado ao recebimento de artistas convidados, nas áreas de música e artes cênicas (circo, teatro e dança).
	13.2. Veiculação da diversidade da produção musical paraibana na Rádio Difusora de Serra Grande.
14. Incentivar a cultura comunitária na infância, adolescência e juventude.	**14.1.** Implantação de ação destinada às brincadeiras de Rua.
	14.2. Desapropriar e adequar espaços públicos ociosos, para a criação de espaços culturais e áreas de lazer.
Metas	**Prazo**
Dia Municipal de Contação da Causos e Histórias criado por Lei.	2018
Dia Municipal das Brincadeiras de Rua criado por Lei.	2018
Programa de exibição cinematográfica na zona rural implementado.	2019
Biblioteca Pública Municipal requalificada.	2019
Programa de ocupação da Biblioteca Pública Municipal implementado.	2020
Roteiro dos festejos juninos rurais implementado.	2020
Sala de cinema instalada e em funcionamento.	2022
Parceiros possíveis	
Agência Nacional de Cinema (ANCINE) Cinemateca Nacional Empresa Brasileira de Comunicação (EBC) Fundação Biblioteca Nacional (FBN) Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) Fundo Nacional de Cultura (FNC) Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) Itaú Cultural Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAV/MINC) Sistema Estadual de Bibliotecas	

Eixo 4. FORMAÇÃO E PRODUÇÃO	
Objetivo	
Capacitar artistas, profissionais da cultura, gestores e produtores culturais e ampliar a produção cultural no município de Serra Grande.	
Estratégias	Ações
14. Fortalecer as atividades dos grupos já existentes e induzir a criação de novos grupos artísticos.	**14.1.** Ampliação da participação de grupos e artistas locais nas programações festivas do município.
	14.2. Criação e estruturação da Casa das Artes - atual sede da Orquestra Filarmônica Cornélio Carneiro da Silva - como espaço permanente para a realização de ensaios e apresentações de grupos artísticos locais.
	14.3. Criação e estruturação da Companhia Municipal de Dança.
	14.4. Ampliação da estrutura da Orquestra Filarmônica Cornélio Carneiro da Silva.
	14.5. Lançamento de editais do Fundo Municipal de Cultura destinados a subsidiar o deslocamento de artistas e grupos em ações de circulação e intercâmbio em outros municípios e estados brasileiros.
	14.6. Incentivar e subsidiar a criação e implementação de uma cooperativa de artesanato.
15. Implementar um programa permanente de formação em artes.	**15.1.** Lançamento de editais do Fundo Municipal de Cultura para contratação de professores e oficineiros e realização de ações de formação em arte e cultura nas zonas urbana e rural.
	15.2. Realização de cursos destinados às capacitação de mão de obra nas áreas de direção teatral, direção de coreografia, produção cultural, dança, música, artesanato, decoração de vias públicas, grafitagem, produção de adereços, roupas, figurinos e cenários.
	15.3. Lançamento de editais do Fundo Municipal de Cultura destinados a subsidiar o deslocamento de artistas, produtores culturais e profissionais das artes para formação e qualificação em outros municípios e estados brasileiros.
	15.4. Criação de bolsa de incentivo aos alunos de música e membros das bandas marcial e filarmônica.
	15.5. Criação de mecanismos de comercialização dos produtos da cultura local.
16. Fomentar e incentivar a produção cultural por meio do Fundo Municipal de Cultura.	**16.1.** Realização de capacitação dos gestores públicos na área de fomento e incentivo à cultura para operacionalização do Fundo Municipal de Cultura.
	16.2. Realização de capacitação dos artistas e agentes culturais para elaboração de projetos culturais.
	16.3. Lançamento de editais do Fundo Municipal de Cultura destinados à manifestações e eventos ligados às áreas de Arquivo, Museu, Patrimônio e Memória, Artes Integradas e Culturas Digitais, Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Culturas Populares e Identitárias, Dança, Economia Criativa, Formação e Pesquisa em Cultura, Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, Música e Teatro.
Metas	**Prazo**
Fundo Municipal de Cultura em funcionamento.	2019

Orquestra Filarmônica Cornélio Carneiro da Silva ampliada.	2023
Companhia Municipal de Dança criada.	2023
Programa permanente de formação em artes implementado.	2025
Casa das Artes criada, estruturada e em funcionamento.	2027
Plano Municipal de Cultura 2029-2039 criado e aprovado por lei.	2028
Parceiros possíveis	
Banco do Nordeste Centro Cultural BNB Centro Estadual de Artes (CEARTE) Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC) Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos Instituto Itaú Cultural Pronatec/Instituto Federal da Paraíba (Itaporanga e Cajazeiras) Secretaria de Educação e Formação Artística e Cultural do Ministério da Cultura (SEFAC/MINC) Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) SESC Teatro Íracles Pires Universidade Federal da Paraíba	

METAS 2018-2028
LINHA DO TEMPO

2018
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 02. 100% da legislação cultural atualizada e regulamentada.
Meta 13. Dia Municipal de Contação da Causos e Histórias criado por lei.
Meta 14. Dia Municipal das Brincadeiras de Rua criado por lei.

2019
Meta 05. Legislação sobre o folguedo do bacamarte promulgada e regulamentada.
Meta 15. Programa de exibição cinematográfica na zona rural implementado.
Meta 18. Biblioteca Pública Municipal requalificada.
Meta 20. Fundo Municipal de Cultura em funcionamento.

2020
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 06. Livro de Tombo dos Mestres das Artes e dos Saberes criado.
Meta 16. Roteiro dos festejos juninos rurais implementado.
Meta 19. Programa de ocupação da Biblioteca Pública Municipal implementado.

2021
Meta 03. Infraestrutura da SECULT ampliada e modernizada.
Meta 07. Programa de fomento à pesquisa cultural implementado.
Meta 08. Livro sobre a cultura de Serra Grande adotado nas escolas do município.

2022
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 04. Concurso público para provimento de cargos da SECULT realizado.
Meta 17. Sala de cinema instalada e em funcionamento.

2023
Meta 22. Companhia Municipal de Dança criada.
Meta 23. Orquestra Filarmônica Josélio Carneiro da Silva ampliada.

2024
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 09. Museu do Engenho de Moagem criado.

2025
Meta 21. Programa permanente de formação em artes implementado.
Meta 10. Museu da Casa de Farinha criado.
Meta 12. Dia da Moagem de Serra Grande instituído por Lei.

2026
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 11. Dia da Farinhada de Serra Grande instituído por Lei.

2027
Meta 22. Casa das Artes criada, estruturada e em funcionamento.

2028
Meta 01. Conferência Municipal de Cultura realizada bianualmente.
Meta 25. Plano Municipal de Cultura 2029-2039 criado e aprovado por lei.

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:9FD49096